

Decreto n° 284/89

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - MG, usaldo de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3º da lei 361/88, de 17 de Outubro de 1.988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de NO~~R\$~~ 3.200,00 (três mil e duzentos Onzeiros novos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Município - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - NO~~R\$~~ 3.000,00

Município - 03 - Sec. de Educ. e Cultura

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Demanda NO~~R\$~~ 200,00

TOTAL - - - NO~~R\$~~ 3.200,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam autorizadas total das finalmente dotações do orçamento vigente:

Município - 02 - Administração Financeira

3.2.6.1 - Juros da Díz. Contratada NO~~R\$~~ 200,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - NO~~R\$~~ 1.000,00

Município - - - Gab. e Sec. do Prefeito

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais - NO~~R\$~~ 2.000,00

TOTAL - - - - - NO~~R\$~~ 3.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 01 de junho de 1.989.

O Prefeito: Oswaldo F. de S. Figueiredo.